

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4578/2019

MODALIDADE

Inscrigibilidade nº 47/2019

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico "Abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informações".

PROONENTES

1477 Inteligência em Administração Pública

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 20/08 A - ÀS - HORAS

LOCAL 23.08.2019

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

Sem contrato.

UBIRATÁ,

20

/

agosto

de

2019



000001

math eus
105 344 159 69

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 449/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a realização de procedimento para *Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico. "Abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação"*, de acordo com as especificações descritas no Termo de referência.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será IBRAP - Inteligência em Administração Pública., inscrita no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede no endereço Rua Ceará Nº 2168, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-520.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 13 de agosto de 2019.

NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 14/08/19 14:00

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2019.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 19/08/2019.

Hora: ___:___

Recebedor:



000002



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico. "Abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação".

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A participação dos servidores da Divisão de Licitação no Curso Pregão Eletrônico, tem como objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação para realização de procedimentos licitatórios. A capacitação dos servidores é de extrema importância pois o avanço da tecnologia da informação trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico proporcionando ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, um instituto especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos são os que seguem.

Código	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Total
35702	1	1	Curso sobre pregão eletrônico. "Abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação".	1	gb	3.500,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O curso será realizado no dia 03 de setembro de 2019.

4.2. O curso será ministrado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, Ubiratã, PR, sala de licitações e reuniões.

4.3. O curso será ministrado para 05 (cinco) servidores.

4.4. Será de obrigação da contratada o fornecimento do material didático e certificado de participação, assim como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

4.5. Será de obrigação do Município o fornecimento do local e equipamentos necessários para realização do curso.

5. PRAZOS



000003



5.1. O prazo de execução do objeto será de 4 horas/aula.

5.2. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço e documento fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	1210	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.500,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

8.1. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Neri Wanderlind.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Consta em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência e os documentos de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 13 de agosto de 2019.

SANDRA REGINA SILVA CAPANA
Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000004



Conta..... =	99	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 15/08/2019

Dotacao Inicial..... =	225.000,00
Credito Suplementar..... =	120.060,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	343.766,43
Liquidado no Periodo.... =	340.763,51
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	340.763,51
Empenhado ate o Periodo. =	343.766,43
Liquidado ate o Periodo. =	340.763,51
Pago ate o Periodo..... =	340.763,51
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.002,92
Total a Pagar..... =	3.002,92
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.293,57

1. TEMA / APRESENTAÇÃO

Curso Sobre

PREGAO ELETRÔNICO

ABORDAGEM PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APRESENTAÇÃO

O sucesso do pregão como modalidade licitatória não é novidade na área pública, não somente pela econômica de recursos públicos, mas também pela racionalidade do procedimento licitatório.

Esta conquista, conciliada com o avanço da tecnológica da informação, proporcionou ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

O pregão na FORMA ELETRÔNICA é preferencial em vários órgãos e entidades, a ponto do Governo Federal editar o Decreto n. 5.504/05, condicionando alguns repasses de recursos federais à utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

O presente curso PASSO A PASSO, destina-se a todos os agentes da administração (secretários, diretores, jurídicos, controle interno, membros de comissões de licitação, pregoeiros e demais autoridades administrativas e políticas), que pretendam conhecer detidamente a forma eletrônica de seu processamento, CAPACITANDO PARA SUA CONDUÇÃO.

PROGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

CONCEITO/ESTRUTURA

CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

DO APOIO TÉCNICO

- Provedor próprio
- Provedor de órgãos e entidades
- Bolsas de mercadorias
- Equipamentos a serem utilizados

COMUNICAÇÃO PELA VIA DIGITAL

FORMALIZAÇÃO DOS ATOS JURÍDICOS DIGITAIS

LEGITIMAÇÃO E IDENTIDADE DIGITAL

AMBIENTE DIGITAL DE COMUNICAÇÃO

IDENTIDADE DIGITAL

- Do pregoeiro
- Da equipe de apoio
- Dos licitantes (representantes)
- De qualquer interessado

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

000005

3

IBRAP

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2019.
Proposta – 299 – Ale/ed.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de Oliveira, 1.852.
85.440-000 UBIRATÁ PR

A/C: Sra. SANDRA REGINA SILVA CAPANA

Senhora Sandra,

Abaixo estamos encaminhando proposta de prestação de serviços na modalidade "TREINAMENTO".

O IBRAP é um instituto dedicado especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

A realidade pública moderna não pode ficar alijada a seu tempo, em que as empresas torna-se cada vez mais competitivas, buscando **qualidade** a todo momento.

Acreditamos que **PROFISSIONALIZAR** a equipe interna é minimizar o árduo trabalho dos servidores, é conquistar agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas e **gerenciar** todos os recursos é priorizar necessidades.

É oferecer melhores alternativas para a tomada de decisões, além de compartilhar de uma comunidade moderna e atuante de servidores.

O objetivo final de nosso trabalho é:

Propiciar às Administrações maior capacidade de gerar resultados;

Promover o autodesenvolvimento organizacional, capacitando a empresa pública na busca de soluções próprias;

Aumentar a capacitação e a competência gerencial e otimizar o atendimento;

Estimular o trabalho em equipe e promover a conscientização sobre a importância da realização profissional e individual do funcionário para o desenvolvimento profissional;

Criar bases para a sedimentação da filosofia de QUALIDADE TOTAL

Devemos salientar que nossa equipe é formada por técnicos extremamente capacitados, especialistas em suas áreas de atuação, cada um deles, com mais de uma década de serviços dedicados à causa municipalista, assim como de professores universitários de várias Faculdades de nosso Estado.

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Perfis
- Atribuições
- Objeto do Pregão
- Bens e serviços comuns

DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DA DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA E O SISTEMA RANDÔMICO

- Do encerramento através de sinal do pregoeiro até o prazo máximo estabelecido no sistema, do encerramento através de sinal do pregoeiro no tempo estabelecido no sistema, do encerramento através de sinal oriundo do próprio sistema
- Das prorrogações programadas.

PROBLEMA DA CONEXÃO CONTINUADA

DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- Análise de conformidade
- Ordenamento preliminar

DA ETAPA DE LANCES ELETRÔNICOS

- Condições para lances
- Quem pode ofertar lances
- Valor aceitável do lance (para registro no sistema)
- Necessidade de ser inferior ao último?

DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Aplicação da LC 123/06
- Meios de identificação
- Meios de prova
- Adequação das cláusulas editalícias
- Prazo da exercício do direito de preferência e para regularização dos documentos de habilitação

DA NEGOCIAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- SICAF e registros equivalentes
- Dos sites oficiais da Administração Pública
- Do encaminhamento de documentos via fac-símile, ou outro meio
- Do tempo para remessa
- Da remessa do original para legitimação, quando for o caso

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Prazo para impugnar
- Prazo para recorrer, encaminhar razões e contra razões recursais
- Meios de encaminhamento
- O problema do devido processo legal, ampla defesa e contraditório

DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- Mensagens do pregoeiro
- Mensagens do pregoante
- Desistência da proposta
- Esclarecimentos possíveis

A LEI 8.666/93 E O PREGÃO ELETRÔNICO

A LEI 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05, NO TOCANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

PROFESSOR

JOSÉ CARLOS BARONI
Advogado especializado em Direito Administrativo, Contabilista, Professor Universitário na área de direito público; exerceu cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Administrativo e Controlador Interno em Administrações Municipais; Assessor Legislativo em Câmara Municipal, Presidente de Comissões Permanentes de Licitações por mais de 25 anos, Gerente Administrativo do CEPAM - Fundação Prefeito Faria Lima de São Paulo/SP; Membro de várias Comissões e Grupos de Trabalho envolvendo questões especificamente da Administração Pública, tais como reforma administrativa, plano de cargos e salários, elaboração de revisão de leis orgânicas e regimentos internos de Câmaras Municipais, Membro de Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Membro do Conselho de Administração do IBRAP onde também é professor, parecerista e palestrante por quase duas décadas; Consultor autônomo na área administrativa, financeira e parecerista jurídico na seara pública; Autor dos Livros: " Defesa nos Tribunais de Contas - Modelos Completos", " O Sistema de Registro de Preços - Teoria e Prática na Implantação e Utilização", " O Pregão em Perguntas e Respostas" e " Licitação na Modalidade Convite", Editora IBRAP.

CARGA HORÁRIA

Um dia / 4 (quatro) horas-aula:
- Das 8 horas às 12 horas.

INVESTIMENTO

Pelos serviços propostos:

- Até 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Acima de 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por inscrição excedente

Obs:

Valor calculado com a condição de realização do curso exclusivamente no dia 3/09/2019.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Projetor multimídia (Datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Ponto de Internet

IMPORTANTE:

Para que se obtenha êxito na realização do curso dentro da modalidade PRÁTICA, é imprescindível que a Prefeitura do Município de Ubatã possua autorização de acesso ao sistema de Pregão Eletrônico oficial e senha vigente. Caso contrário, o curso só poderá ser ministrado na forma TEÓRICA.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

000006
(3)

2. CONDIÇÕES GERAIS

O tema poderá ser adaptado, dando maior ênfase às matérias necessárias, mediante solicitação por escrito.

Todo o material didático necessário ao andamento do curso será fornecido pelo IBRAP, assim como CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO.

O investimento correspondente ao custo do curso deverá ser quitado até a data de seu início, através de cheque nominal ou depósito junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2890-8, Conta-Corrente 27.133-0, em nome de IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. - ME, C.N.P.J. Nº 62.009.642/0001-09.
No caso de depósito em Banco, favor enviar cópia (scanner) do comprovante, via e-mail para o endereço eletrônico: apoio tecnico01@ibrap.org.br ou apoio financeiro01@ibrap.org.br.

Nos preços apresentados estão incluídas as despesas de **TRANSPORTE, ESTADA E ALIMENTAÇÃO**, que se fizerem necessárias à nossa equipe nos dias do evento.

Solicitamos que tal modalidade de prestação de serviço é inexigível de licitação, baseada na Lei Federal 8666/93, com a redação dada pela Lei 8883/94, no artigo: 25, II; combinado com o 13, VI; com a devida justificação, regulamentada pelo 26 parágrafo único, II.

Caso seja do interesse a contratação de nossos serviços, solicitamos que nos encaminhem o ofício, com o devido "DE ACORDO", explicitando a forma da realização do evento.

No caso da aceitação, favor indicar com antecedência:

- Local e data do curso
- Nome completo dos participantes.

Atenciosamente.

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública.
Alessandro Sallies
Gerente Comercial.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000

000007

(3)

1. TEMA / APRESENTAÇÃO

000008



Curso Sobre

PREGAO ELETRÔNICO

ABORDAGEM PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O sucesso do pregão como modalidade licitatória não é novidade na área pública, não somente pela econômica de recursos públicos, mas também pela racionalidade do procedimento licitatório.

Esta conquista, conciliada com o avanço da tecnológica da informação, proporcionou ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

O pregão na FORMA ELETRÔNICA é preferencial em vários órgãos e entidades, a ponto do Governo Federal editar o Decreto n. 5.504/05, condicionando alguns repasses de recursos federais à utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

O presente curso PASSO A PASSO, destina-se a todos os agentes da administração (secretários, diretores, jurídicos, controle interno, membros de comissões de licitação, pregoeiros e demais autoridades administrativas e políticas), que pretendam conhecer detidamente a forma eletrônica de seu processamento, CAPACITANDO PARA SUA CONDUÇÃO.

PROGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

CONCEITO/ESTRUTURA

CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

DO APOIO TÉCNICO

- Provedor próprio
- Provedor de órgãos e entidades
- Bolsas de mercadorias
- Equipamentos a serem utilizados

COMUNICAÇÃO PELA VIA DIGITAL

FORMALIZAÇÃO DOS ATOS JURÍDICOS DIGITAIS

LEGITIMAÇÃO E IDENTIDADE DIGITAL

AMBIENTE DIGITAL DE COMUNICAÇÃO

IDENTIDADE DIGITAL

- Do pregoeiro
- Da equipe de apoio
- Dos licitantes (representantes)
- De qualquer interessado

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Perfis
- Atribuições

OBJETO DO PREGÃO

- Bens e serviços comuns

DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Do encerramento através de sinal do pregoeiro até o prazo máximo estabelecido no sistema, do encerramento através de sinal do pregoeiro no tempo estabelecido no sistema, do encerramento através do sinal oriundo do próprio sistema
- Das prorrogações programas.

PROBLEMA DA CONEXÃO CONTINUADA

DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- Análise de conformidade
- Ordenamento preliminar

DA ETAPA DE LANCES ELETRÔNICOS

- Condições para lances
- Quem pode ofertar lances
- Valor aceitável do lance (para registro no sistema)
- Necessidade de ser inferior ao último?

DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Aplicação da LC 123/06
- Meios de identificação
- Meios de prova
- Adequação das cláusulas editalíssimas
- Prazo da exercício do direito de preferência e para regularização dos documentos de habilitação

DA NEGOCIAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- SICAF e registros equivalentes
- Dos sítios oficiais da Administração Pública
- Do encaminhamento de documentos via fac-símile, ou outro meio
- Do tempo para remessa
- Da remessa do original para legitimação, quando for o caso

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Prazo para impugnar
- Prazo para recorrer, encaminhar razões e contra razões recursais
- Meios de encaminhamento
- O problema do devido processo legal, ampla defesa e contraditório

DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- Mensagens do pregoeiro
- Mensagens do pregoante
- Desistência da proposta
- Esclarecimentos possíveis

A LEI 8.666/93 E O PREGÃO ELETRÔNICO

A LEI 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05, NO TOCANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO.

000009





000010



PROFESSOR

JOSÉ CARLOS BARONI

Advogado especializado em Direito Administrativo, Contabilista, Professor Universitário na área de direito público; exerceu cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Administrativo e Controlador Interno em Administrações Municipais; Assessor Legislativo em Câmara Municipal, Presidente de Comissões Permanentes de Licitações por mais de 25 anos; Gerente Administrativo do CEPAM - Fundação Prefeito Faria Lima de São Paulo/SP; Membro de várias Comissões e Grupos de Trabalho envolvendo questões especificamente da Administração Pública, tais como reforma administrativa, plano de cargos e salários, elaboração de revisão de leis orgânicas e regimentos internos de Câmaras Municipais; Membro de Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Membro do Conselho de Administração do IBRAP onde também é professor, parecerista e palestrante por quase duas décadas; Consultor autônomo na área administrativa, financeira e parecerista jurídico na seara pública; Autor dos Livros: "Defesa nos Tribunais de Contas - Modelos Completos", "O Sistema de Registro de Preços - Teoria e Prática na Implantação e Utilização", "O Pregão em Perguntas e Respostas" e "Licitação na Modalidade Convite", Editora IBRAP.

CARGA HORÁRIA

Um dia / 4 (quatro) horas-aula:
- Das 8 horas às 12 horas.

INVESTIMENTO

Pelos serviços propostos:

- Até 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais);
- Acima de 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por inscrição excedente

Obs:

Valor calculado com a condição de realização do Curso exclusivamente no dia 3/09/2019.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Projetor multimídia (Datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Ponto de Internet

IMPORTANTE:

Para que se obtenha êxito na realização do curso dentro da modalidade **PRÁTICA**, é imprescindível que a Prefeitura do Município de Uiratã possua autorização de acesso ao sistema de Pregão Eletrônico oficial e senha vigente. Caso contrário, o curso só poderá ser ministrado na forma **TEÓRICA**.

Rua Ceará, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000



NOSSA HISTÓRIA

O IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública foi fundado com o objetivo principal de transmitir e disseminar experiências prestando serviços de capacitação, consultoria e assessoria exclusiva e especificamente sobre os variados temas da administração pública nas mais diversas áreas. Buscamos constantemente matérias, serviços e produtos para oferecer o que há de mais atual no segmento da administração pública em "procedimentos administrativos", "rotinas de trabalho", "leis" e demais novidades que possam melhorar o trabalho diário daqueles que se ocupam da Administração Pública.

Dedicamo-nos em tempo integral no planejamento e na execução de cursos e seminários, consultoria e assessoria, comercialização de ferramentas e sistemas informatizados para apoio gerencial e, ainda, na edição de literatura especializada através da EDITORA IBRAP.

Nossa equipe é formada por consultores técnicos e professores extremamente capacitados, especialistas em suas áreas de atuação, cada um deles com mais de uma década de serviços dedicados à causa municipalista.

MISSÃO E OBJETIVOS

Missão

Prover as empresas públicas de conhecimento, promovendo o desenvolvimento da organização e das pessoas com os mais avançados processos educacionais e didáticos aliados aos mais modernos recursos técnicos e pedagógicos.

Objetivos

Transmitir e disseminar experiências por meio do estudo e da pesquisa, prestando serviços de treinamento, consultoria e assessoria, especificamente para a administração pública de forma



independente e imparcial, dentro também do respeito e discrição que envolvem a coisa pública.

A realidade pública moderna não pode ficar alijada a seu tempo em que as empresas tornam-se cada vez mais competitivas, buscando qualidade a todo momento.

Acreditamos que profissionalizar a equipe interna é minimizar o árduo trabalho dos servidores, é conquistar agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas, é gerenciar todos os recursos e priorizar necessidades, é oferecer melhores alternativas para a tomada de decisões, além de compartilhar de uma comunidade moderna e atuante de servidores.

Assim, Capacitar/Treinar - Prestar Consultoria - Assessoria e Serviços, editar literatura especializada para Prefeituras e Câmaras Municipais, Autarquias e Empresas Públicas de forma geral são as colunas mestras de nossa missão e de nossos objetivos.

NOSSOS VALORES

- Respeito com clientes e fornecedores
- Compromisso com a qualidade
- Comprometimento com a inovação constante
- Legalidade e Moralidade em todas as atitudes
- Fortalecimento do municipalismo
- Valorização do Servidor Público
- Reconhecimento de trabalhos executados
- Flexibilidade e Transparência nas ações diárias
- Seriedade nos procedimentos de trabalho
- Dedicção aos novos empreendimentos
- Imediatismo na disseminação de novos conhecimentos
- Emoção com o que fazemos

**LEGALIDADE DE INSCRIÇÕES EM CURSOS**

Curso aberto, compartilhado ou fechado (in company), está claramente enquadrado na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no item II do art. 25 (ou no seu caput), combinado com o item VI do art. 13 ou, ainda, no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, neste último caso, em razão do valor.

Assim é, por ser inadequado estabelecer padrões de competição para escolher objetivamente entre diferentes cursos, suas oportunidades temporais e locais.

Pretender que se possa limitar a discricionariedade do Administrador e colocar em competição talentos e capacidades didáticas, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, complementando, atualizando e aprofundando a formação de profissionais ligados ao tema, é incompatível com a regra geral da competição, pois variáveis que influem na definição do perfil ideal de cada professor, dificilmente se pode medir objetivamente nos moldes remissíveis à licitação formalizada.

Ele pode ser altamente especializado, sem ser famoso, e para desenvolver seu mister não haja qualquer necessidade de ser "notoriamente especializado", possuir formação acadêmica, décadas de experiências e estudos sobre a doutrina e as técnicas adequadas no trato das relações da Administração Pública.

São os mais indicados para muitos dos cursos de treinamento, reunindo requisitos típicos, porque não de "notória especialização".

Na inscrição em cursos, o gestor é que deve analisar a qualificação do docente e instituição que o apresenta, sua experiência e didática para transmitir conhecimentos aos treinandos, viabilizando de forma satisfatória suas demandas específicas de aperfeiçoamento do quadro de pessoal do órgão/entidade, decidindo pela inscrição, sem descuidar da adequação e modicidade dos preços.

José Carlos Baroni

**CONSULTE NOSSA CENTRAL DE
ATENDIMENTO**

Fone/Fax: (16) 2132 7000 - whats:
99173-6760

Informações - ibrap@ibrap.org.br



ATUALIZADA A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licitação de
que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93

000014



	BENS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONVITE	Até R\$ 176.000,00	Até R\$ 330.000,00
TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.430.000,00	Até R\$ 3.330.000,00
CONCORRÊNCIA	Acima R\$ 1.430.000,00	Acima R\$ 3.330.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Até R\$ 17.600,00	Até R\$ 33.000,00



Home Volte para a nossa página principal	Empresa Conheça nossa empresa, missão, objetivos e valores	Cursos Veja a agenda de nossos cursos programados	Escola Aprimoramento de técnicas operacionais	Consultoria Permanente, contínua ou eventual	Editora Livros, Cd-roms, apostilas, cursos a distância	Contato Para mais informações e consultas
--	--	---	---	--	--	---

LIVROS | APOSTILAS | CURSOS Á DISTÂNCIA

DETALHES



A Lei de Licitações

Autor: Benedicto de Tolosa Filho e José Carlos Baroni

Edição: 15ª

Nº Páginas: 154

ISBN: 000

Referência : B823x

R\$ 56,00

Como Comprar

Adicionar à Lista

+ LIVROS

INFORMAÇÕES

Inclui índice alfabético-remissivo. Está totalmente atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, Emenda Constitucional 6/95 e legislação complementar. Observação: A atualização da legislação que integre a matéria, pós impressão do livro, será remetida juntamente com o volume adquirido em forma de anexo.

COMO COMPRAR

Para adquirir qualquer dos livros preencha todos os campos da Ficha de Pedido e será enviado por e-mail ao IBRAP.

ATENÇÃO: Faça o depósito bancário correspondente ao valor de sua compra para:

IBRAP - Comércio de Publicações Ltda.
Banco do Brasil S/A.
Agência 2890-8
Conta nº. 102.100-1

(Se você preferir envie cheque nominal pelos Correios)

Pelos Correios ou fax deverá ser enviada a cópia do comprovante de depósito bancário com a devida identificação para:



Editora IBRAP
Rua Frei Santo, 356
Ribeirão Preto/SP - CEP 14085-210
FAX: (16) 2132-7000

000015



Nos preços apresentados já estão inclusas todas as despesas de remessa.

A Nota Fiscal correspondente será enviada juntamente com o(s) livro(s).

A remessa será efetuada por "impresso registrado", via Correios, com um prazo para entrega de aproximadamente 10 (dez) dias úteis.

Se você tiver urgência no pedido, o envio poderá ser por Sedex e a entrega em até 72 (setenta e duas horas).
Neste caso o comprador será o responsável pelos custos da remessa.

Consulte-nos!

Para compras acima de 4 (quatro) livros
desconto de 5% (cinco por cento)

Para compra da coleção completa
desconto de 15% (quinze por cento)

Central de Atendimento
Fone/Fax: (16) 2132-7000

IBRAP - Todos os Direitos Reservados 2013
Rua Ceará, 2168 - 14085-520 - Ribeirão Preto

Tel.: (16) 2132-7000
Design Saulo Bueno

\$



JUCESP
23 08 17
02

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 62.009.642/0001-09
NIRE 35.209.012.241

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

ADILSON GONSALEZ IGLESIAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1.964, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.020.843-4-SSP/SP e do CPF nº 046.839.718-36, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, nº 1.969, apto 23, bairro Jardim Paulistano, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14090-320;

ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23 de março de 1.994, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.448.058-X-SSP/SP e do CPF nº 430.403.998-96, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.150, apto 131, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Rua Frei Santo, nº 356, bairro Campos Eliseos, CEP 14085-210, sob a denominação social de **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.209.012.241 em 24/11/1.989, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, têm entre si, jutos e contratados, a presente alteração de contrato social, e ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a girar sob a nova denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**.

MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.058 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14010-200

AP

<p>MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã, 23/08/17</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>

Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



JUCESP

23 08 17

02

II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para à Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Eliseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo LIMITADA e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MICROFILMAGEM, ESTUDOS, PESQUISAS E DIVULGAÇÕES DE TRABALHOS INTELECTUAIS, LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES EM GERAL EM GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

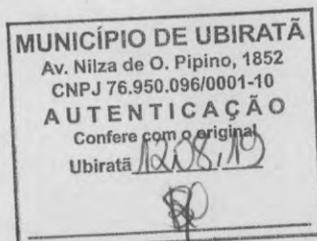
A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Ceará, nº 2.168, bairro Campos Eliseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-520, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MS CONSULTORIA CONTABIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.068 – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14010-200

2



Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



JUCESP

23 08 17

02

ADILSON GONSALEZ IGLESIAS-83,30%	
= Seu capital na sociedade.....	5.000 QUOTAS.....R\$ 5.000,00
ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS-16,70%	
= Seu capital na sociedade.....	1.000 QUOTAS.....R\$ 1.000,00
TOTAL-100%.....	6.000 QUOTAS.....R\$ 6.000,00

§1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º - Os quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

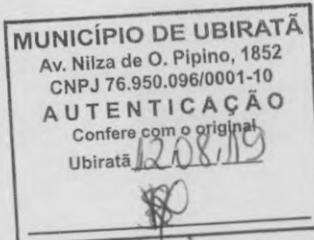
VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em 01 de Dezembro de 1.989.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe, a **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS** e **ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, podendo o primeiro agir individualmente e o segundo, sempre em conjunto com o primeiro, independentemente de ordem de preferência ou nomeação, ficando desde logo ambos investidos de poderes para representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas o interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.



Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



JUL ESP
23 08 17
02

§2.º- Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessário para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º- A sociedade poderá, através do sócio **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS**, nomear procuradores para representá-lo.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

§7.º- Fica vedada à alienação, penhora, venda de bens móveis e imóveis da sociedade para quitação ou garantias de dívidas pessoais dos sócios e de terceiros, como também a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

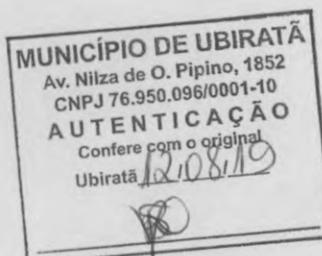
VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ADILSON GONSALEZ IGLESIAS** e **ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS**, havendo disponibilidade, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.052 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14010-200



Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



JUCESP

23 08 17

02

A administração poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo ser distribuídos desproporcionalmente caso ambos assim definam prévia e expressamente de comum acordo. O mesmo critério de distribuição será aplicado a eventuais prejuízos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

X – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios obedecerão ao disposto no artigo 1.076 do Código Civil, de modo que cada quota de capital subscrito e integralizado corresponderá a um voto.

§1º. Dispensam-se as formalidades das convocações de reuniões previstas no artigo 1.152, parágrafo 3º, do Código Civil, valendo para tanto simples avisos, cartas ou correspondências eletrônicas enviados para os endereços conhecidos dos quotistas, possibilitando-lhes que compareçam ou declarem, por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia.

§2º. Os sócios obrigam-se a manter atualizados seus endereços, inclusive eletrônicos, sendo consideradas recebidas por eles quaisquer comunicações enviadas pela Sociedade para os endereços conhecidos e informados.

§3º. Quando os sócios decidirem por escrito a matéria que seria objeto de reunião, fica dispensada a realização desta.

XI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Os sócios poderão ceder a qualquer título, total ou parcialmente, suas quotas representativas do capital social.

§1º. A cessão poderá ser feita ao outro sócio ou a terceiro estranho à Sociedade, dependendo, no último caso, do consentimento do sócio remanescente.

§2º. Se a cessão de quotas for onerosa, para que seja realizada, o sócio cedente deverá informar, por meio eletrônico ou postal, o valor e as condições, para que o outro sócio exerça o direito de preferência, caso queira.



Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



JUCESP
23 08 17
02

§3º. O direito de preferência poderá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação enviada pelo sócio que quiser ceder suas quotas.

§4º. A cessão gratuita de quotas será feita em decorrência de mera liberalidade do sócio que desejar cedê-las, desde que o cessionário seja o outro sócio. Se o cessionário for terceiro estranho à Sociedade, o outro sócio deliberará acerca do ingresso desse terceiro no quadro social, sob pena de ficar vetada a cessão não onerosa nesse caso.

§5º. Não sendo prestada anuência ao ingresso de terceiro estranho à Sociedade, o sócio que desejar ceder suas quotas poderá permanecer na Sociedade ou exercer o direito de dissidência; neste último caso serão apurados seus haveres nos termos do parágrafo 2º da cláusula XII deste instrumento.

XII – DO FALECIMENTO, DA INCAPACIDADE, DA INSOLVÊNCIA, DA FALÊNCIA E DA RETIRADA DE SÓCIO

Dando-se o falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente.

§1º. Poderão ser admitidos à Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente quanto ao ingresso no quadro social dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou se esses herdeiros e/ou sucessores não tiverem interesse em ser sócios, os haveres lhes serão pagos nos termos do parágrafo posterior.

§2º. Salvo decisão em sentido contrário das partes interessadas, os haveres do sócio falecido serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, em balanço especialmente levantado para esse fim, de modo que o pagamento de seus haveres será feito aos seus herdeiros ou sucessores em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e corrigidas monetariamente pelos mesmos índices aplicáveis aos depósitos em cadernetas de poupança, incluindo juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§3º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na Sociedade, a critério do sócio remanescente, desde que assistido ou representado, conforme o caso. Não havendo interesse do sócio remanescente quanto à permanência do sócio incapaz, seus haveres serão apurados e pagos em conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

RS
Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21





JUCESP
27 08 17
02

§4º. Ocorrendo a insolvência, a falência ou a retirada voluntária de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo 2º desta cláusula.

§5º. Caso a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios no caso de justa causa, o procedimento para apurar os haveres do sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, será o mesmo previsto no parágrafo 2º desta cláusula, obedecendo-se os prazos acima fixados para os pagamentos, deduzindo-se quaisquer importâncias relativas aos danos e perdas sofridos pela Sociedade.

§6º. No caso de remanescer apenas um sócio, poderá ser promovida a recomposição do quadro social da Sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de evitar a dissolução da Sociedade. Não sendo possível nem conveniente, o sócio remanescente poderá requerer, uma vez preenchidos os requisitos legais, a transformação do registro da Sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), nos termos do artigo 1.033, parágrafo único, do Código Civil, com redação nova instituída pela Lei nº 12.441, de 2.011.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e supletivamente, a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – DO FORO

As partes elegem como competente para conhecer e julgar todas as ações para dirimir dúvidas e controvérsias decorrentes deste contrato que não forem passíveis de solução amigável o foro de Ribeirão Preto – SP, renunciando os sócios a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.058 – Centro – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14010-200

AP
Rosemar da Silva *Alcova*
CPF 054.446.369-41

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 12/08/17

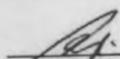
SP

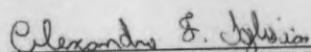


JUCESP
23 06 17
02

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 25 de Julho de 2.017.


ADILSON GONSALEZ IGLESIAS


ALEXANDRE FRANCESCHI IGLESIAS



MS CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Floriano Peixoto nº 1.058 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14010-200

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 1208/17


Rosemar da Silva Ribeiro
CPF 054.446.369-21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 62.009.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:31 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **3CD8.A508.99A0.D622**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.009.642/0001-09

Razão Social: INSTITUTO BRASIL DE INTEL IGENCIAEM ADM PUBLICA LTDA ME

Endereço: R CEARA 2168 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071802254118606903

Informação obtida em 26/07/2019 11:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

000026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.009.642/0001-09

Razão Social: INSTITUTO BRASIL DE INTEL IGENCIAEM ADM PUBLICA LTDA ME

Endereço: R CEARA 2168 / CAMPOS ELISEOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14085-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2019 a 04/09/2019

Certificação Número: 2019080602514035138700

Informação obtida em 23/08/2019 10:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

000027

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO

CNPJ/CPF: 62.009.642/0001-09

Inscrição Municipal: 10617501

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:43h do dia 30/07/2019 - Código de controle: 2390011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.009.642/0001-09

Certidão nº: 178689857/2019

Expedição: 02/08/2019, às 11:28:55

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO
P U B L I C A L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.009.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1989
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 2168	COMPLEMENTO
CEP 14.085-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO
UF SP	TELEFONE (16) 3632-6651	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIO_SERGIO3925@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **10:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PARECER JURÍDICO



A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico, com o tema: “abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação”.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da competitividade, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei 8.666/93.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da Administração visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

A secretaria necessita do objeto em questão, pois é imprescindível a participação dos servidores da Divisão de Licitação no Curso Pregão Eletrônico, tem como objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação para realização de procedimentos licitatórios. A capacitação dos servidores é de extrema importância, pois o avanço da tecnologia da informação trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico proporcionando ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

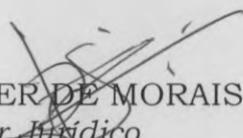
Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, um instituto especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB n° 48.534/PR

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabrcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF



Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Viação e Serviços Rurais	CPF
Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

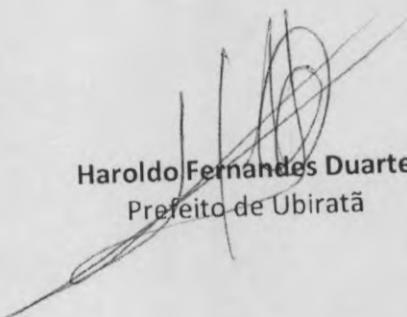
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;





- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;



XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

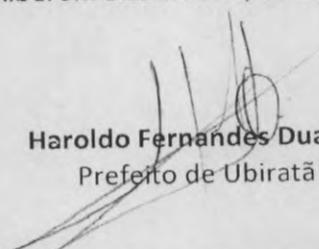
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratá



1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico, com o tema: "abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação dos servidores da Divisão de Licitação no Curso Pregão Eletrônico, tem como objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação para realização de procedimentos licitatórios. A capacitação dos servidores é de extrema importância pois o avanço da tecnologia da informação trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico proporcionando ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, um instituto especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Curso sobre pregão eletrônico, com o tema: "abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação".	3.500,00



9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. A empresa deverá se responsabilizar - se pelos materiais necessários para a realização das atividades, arcar com todas as despesas referentes à execução, como bem como material didático, transporte, alimentação, deslocamento, hospedagem, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9.3. O curso será realizada na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

9.4. O curso acontecerá no dia 03 de setembro de 2019 e terá duração de 4 horas, das 8 horas às 12 horas.

9.5. O curso abordará passo a passo para a aplicabilidade do pregão eletrônico, e terá como conteúdo programático, os tópicos abaixo relacionados:

9.5.1. Pregão eletrônico;

9.5.2. Conceito/estrutura;

9.5.3. Condições de implantação;

9.5.4. Do apoio técnico;

9.5.5. Comunicação pela via digital;

9.5.6. Formalização dos atos jurídicos digitais;

9.5.7. Legitimação e identidade digital;

9.5.8. Ambiente digital de comunicação;

9.5.9. Identidade digital;

9.5.10. Condições de participação;

9.5.11. Requisitos de habilitação;

9.5.12. Pregoeiro e equipe de apoio;

9.5.13. Objeto do Pregão;

9.5.14. Da elaboração do edital;

9.5.15. Da sessão pública eletrônica;

9.5.16. Da declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

9.5.17. Da duração da sessão pública e o sistema randômico;

9.5.18. Problema de conexão continuada

9.5.19. Das propostas eletrônicas;

9.5.20. Da etapa de lances eletrônicos;

9.5.21. Da microempresa e empresa de pequeno porte;

9.5.22. Da negociação no pregão eletrônico;

9.5.23. Do recurso e da impugnação no pregão eletrônico;

9.5.24. Das demais ocorrências durante a sessão pública;

9.5.25. A Lei 8.666/93 e o pregão eletrônico;

9.5.26. A Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05, no tocante ao pregão eletrônico.

9.6. O público alvo servidores municipais ligados a procedimentos licitatórios.

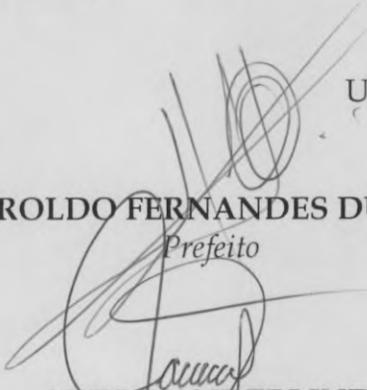
9.7. Terá como participantes cinco servidores.

9.8. A empresa deverá fornecer certificado de participação ao final do curso. Sendo que posteriormente a data do curso a Secretaria de Administração encaminhará relação de todos os participantes, contendo nome completo de cada participante.

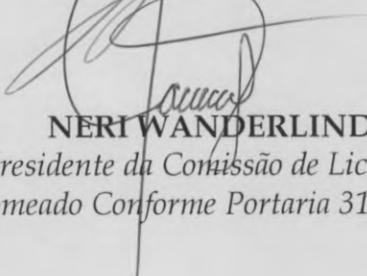
9.9. O Município disponibilizará os equipamentos necessários para a execução do curso, sendo eles: projetor multimídia (Datashow), computador, flip-chat ou quadro magnético e ponto de internet.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito


NERI WANDERLIND

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019*



000040

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1169 - ANO: XIV

5Pág(s)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE BALÕES E VARETAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 19 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4577/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS ÔNIBUS DAS FROTAS 165, 166 E 167 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4580/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA CONSORCIO DE PNEUS DA FROTA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 20 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4581/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E DERIVADOS GENUÍNS PARA OS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 23 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4582/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS DESTINADAS AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL.

Data e Horário de Abertura: 23 de setembro, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4583/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.

Data e Horário de Abertura: 25 de setembro de 2019, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4584/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARABRISAS EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e Horário de Abertura: 25 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4585/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM DAÇÃO DE VEÍCULO COMO PARTE DE PAGAMENTO.

Data e Horário de Abertura: 26 de setembro de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4586/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, visando a PINTURA E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 26 de setembro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 22 de agosto de 2019.

Viviane Aparecida de Souza

Presidente, nomeada conforme Portaria nº 314/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4578/2019

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico, com o tema: "abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A participação dos servidores da Divisão de Licitação no Curso Pregão Eletrônico, tem como objetivo a capacitação e atualização dos mesmos, no que tange a abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação para realização de procedimentos licitatórios. A capacitação dos servidores é de extrema importância pois o avanço da tecnologia da informação trouxe a evolução ao procedimento licitatório por meio do pregão eletrônico proporcionando ainda maiores vantagens, encurtando distâncias, reduzindo custos e tempo, ampliando a competição.

Sendo o Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda - IBRAP, um instituto especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, nº 2168, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 2132-7000, e-mail ibrap@ibrap.org.br.

5. VALOR:



000041

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1169 - ANO: XIV

6Pág(s)

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Curso sobre pregão eletrônico, com o tema: 'abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia de informação'.	3.500,00

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A execução dos serviços será de maneira integral.

9.2. A empresa deverá se responsabilizar - se pelos materiais necessários para a realização das atividades, arcar com todas as despesas referentes à execução, como bem como material didático, transporte, alimentação, deslocamento, hospedagem, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9.3. O curso será realizada na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

9.4. O curso acontecerá no dia 03 de setembro de 2019 e terá duração de 4 horas, das 8 horas às 12 horas.

9.5. O curso abordará passo a passo para a aplicabilidade do pregão eletrônico, e terá como conteúdo programático, os tópicos abaixo relacionados:

9.5.1. Pregão eletrônico;

9.5.2. Conceito/estrutura;

9.5.3. Condições de implantação;

9.5.4. Do apoio técnico;

9.5.5. Comunicação pela via digital;

9.5.6. Formalização dos atos jurídicos digitais;

9.5.7. Legitimação e identidade digital;

9.5.8. Ambiente digital de comunicação;

9.5.9. Identidade digital;

9.5.10. Condições de participação;

9.5.11. Requisitos de habilitação;

9.5.12. Pregoeiro e equipe de apoio;

9.5.13. Objeto do Pregão;

9.5.14. Da elaboração do edital;

9.5.15. Da sessão pública eletrônica;

9.5.16. Da declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

9.5.17. Da duração da sessão pública e o sistema randômico;

9.5.18. Problema de conexão continuada

9.5.19. Das propostas eletrônicas;

9.5.20. Da etapa de lances eletrônicos;

9.5.21. Da microempresa e empresa de pequeno porte;

9.5.22. Da negociação no pregão eletrônico;

9.5.23. Do recurso e da impugnação no pregão eletrônico;

9.5.24. Das demais ocorrências durante a sessão pública;

9.5.25. A Lei 8.666/93 e o pregão eletrônico;

9.5.26. A Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05, no tocante ao pregão eletrônico.

9.6. O público alvo servidores municipais ligados a procedimentos licitatórios.

9.7. Terá como participantes cinco servidores.

9.8. A empresa deverá fornecer certificado de participação ao final do curso. Sendo que posteriormente a data do curso a Secretaria de Administração encaminhará relação de todos os participantes, contendo nome completo de cada participante.

9.9. O Município disponibilizará os equipamentos necessários para a execução do curso, sendo eles: projetor multimídia (Datashow), computador, flip-chat ou quadro magnético e ponto de internet.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4529/2019

PREGÃO Nº 159/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de instalação de rádio e manutenção em ares-condicionados nas frotas da secretaria de educação.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

A C BRAVO SOM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.360/0001-56, situada na Av. Dr Clodoaldo de Oliveira, 99, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-59.497,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 339039999900

Categoria: Demais serviços de pessoas jurídicas

Descrição da Despesa: 104

Fonte de Recurso: 15.850,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 16 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4528/2019

PREGÃO Nº 158/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.031.310/0001-15, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino nº 1551, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-3058.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 4921

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 19 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº45/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4564/2019

1. OBJETO:

Contratação da empresa Nordeste Transportes Ltda para emissão de passagens, marcação, reservas e substituição de bilhetes terrestres, assessoramento de horário e frequência de viagens rodoviárias e transporte para atendimento das necessidades do município.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, situada na Avenida Afonso Botelho, 708, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-040, Telefone nº (44) 3518-4000.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$- R\$-62.822,62 (Sessenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0302, 0402, 0501, 0601, 0701, 0801, 1201

Despesa Orçamentária: 4900, 4914, 4918, 4933, 4979, 4985, 5009



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubiratã.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000042

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	4578
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre pregão eletrônico. "Abordagem prática dos procedimentos pela tecnologia da informação".
Dotação Orçamentária*	0300404122000220083390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	20/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Lista de Presença

Data: 30/08/2019

Curso: 299 Controle: A Exercício: 2019 PREGAO ELETRÔNICO

Duração: 4 HORAS-AULA Tipo: FECHADO

Datas: 1. 03/09/19

000043



Lista do dia: 03/09/2019

Cidade: Ubirata

Hotel: Indefinido

Professor: JOSÉ CARLOS BARONI

Empresa	Participante	Assinatura
P.M. UBIRATA(PR)	ADRIANA CÂNDIDA SLUZOVSKI	<i>Adriana C. Sluzovski</i>
P.M. UBIRATA(PR)	CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	<i>Camila Carvalho</i>
P.M. UBIRATA(PR)	CARLA BAENA AGUILAR MELO	<i>Carla Baena</i>
P.M. UBIRATA(PR)	RENAN FELIPE DA SILVA LIMA	<i>S. Renan</i>
P.M. UBIRATA(PR)	ROSEMAR DA SILVA RIBEIRO CHIMILOSKI	<i>Rosmar Ribeiro</i>

P.M. UBIRATÃ

SANDRA REGINA S. CAPAN 4

Sandra Regina